



CORDEIROPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal 'Antonio Thirion'

Cordeirópolis, 24 de julho de 2015.

Exmo. Senhor Presidente:

Encaminhamos mensagem de voto às emendas de nº 01, 02 e 03 ao projeto de lei nº 14/2015, que *dispõe sobre as diretrizes para a elaboração execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências com base no parecer da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que indicava que às emendas extrapolavam o limite máximo de 1,2%*

Referidos Técnicos, na data de hoje, encaminharam informação dando conta de que ao realizarem o cálculo se equivocaram e que as emendas estavam dentro do percentual, determinado na nova redação do parágrafo 9º do artigo 166 da Constituição Federal, conforme Emenda Constitucional de nº 86, de 17 de março de 2015.

Diante do equívoco dos servidores, determinamos a sanção e publicação da LDO, protestando pela desconsideração da mensagem de voto ofertada.

Estas, **Senhor Presidente** são as razões que me levaram a encaminhar o presente, o qual ora venho submeter à elevada apreciação dos Dignos **Vereadores** de nosso Município e aproveito para incrustar ao ensejo, meus sinceros protestos de consideração e real apreço a **Vossa Excelência e demais pares desta Casa.**

Atenciosamente,


AMÁLIO ANTONIO ZORZO
Prefeito do Município de Cordeirópolis

Ao
Exmo. Senhor
Vereador Davi Bertanha
Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Protocolo N° 0922/2015 Data: 24/07/2015 Hora: 16:45:00
Remetente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS
Assunto: Deconsidera a mensagem voto nº 1/2015

